



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019 - FMS**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO E A EMPRESA POINT CAR LAVA JATO LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, com Sede Localizada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POINT CAR LAVA JATO LTDA**, situada na Rod. Br 408, KM 73, nº 775, Paudalho-PE, Alto do Hospital, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, inscrito no CNPJ: 27.264.796/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Danilo Feliciano da Silva Lima, RG: 9118542 – SDS/PE e CPF: 117.059.724-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Razão Social da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Primeiro:** Em razão da alteração do Contrato Social da empresa Contratada, conforme consta em anexo, a Razão Social que antes era “**ANDERSON G DE MELO CAVALCANTI – ME**” passa a ser o seguinte:

a) Razão Social: **POINT CAR LAVA JATO LTDA**

**Parágrafo Segundo:** O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Artigo 65, Caput, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 18 de Fevereiro de 2021

*M. Lúcia Matias Ferreira*  
Maria Lúcia Matias Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

*DANILO FELICIANO DA SILVA LIMA*  
Danilo Feliciano da Silva Lima  
CPF: 117.059.724-62  
**POINT CAR LAVA JATO LTDA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
NOME: *066.184.34408*  
CPF:

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
NOME: *011.309.684-48*  
CPF: